



PROCESSO N.º 1080/2007

PROTOCOLO N.º 9.041.526-3

PARECER N.º 747/07

APROVADO EM 05/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, EM APUCARANA

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 2570/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional do Senac, em Apucarana, do Município de Apucarana, que por seu Diretor Regional, solicita renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

A Instituição de Ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional com base no Parecer n.º 639/07 – CEE, de 05/10/07.

O presente processo foi convertido em diligência em 07/05/07, tendo em vista o esgotamento do prazo de Credenciamento e retornou a este CEE em 31/08/07, pelo Ofício n.º 4591/2007 - GS/SEED.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
- Área Profissional: Saúde
- Autorização: Parecer n.º 178/02-CEE e Resolução Secretarial n.º 1796/2002 de 23 de maio de 2002.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, nos períodos diurno e noturno.
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1800 horas
- Período de Integralização do Curso:
mínimo de dois anos
máximo de cinco anos



PROCESSO N.º 1080/2007

- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso:
Módulos I e II: escolaridade mínima – Ensino Médio completo ou cursando a 3ª série do Ensino Médio.
- **Módulo III:** escolaridade mínima – Ensino Médio concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio e ter concluído os módulos I e II deste curso.

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Auxiliar de Enfermagem integra equipe que desenvolve, sob a supervisão do Enfermeiro, ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação referenciadas nas necessidades de saúde individual e coletiva, determinada pelo processo de saúde – doença.

Suas atividades profissionais são desempenhadas em instituições de saúde bem como em domicílios, empresas, associações, escolas, organizações não governamentais, creches e outros.

O Técnico em Enfermagem presta assistência de enfermagem a pessoas de todas as idades com problemas de saúde de diversos graus de complexidade e gravidade, e a realizar ações de promoção da saúde individual e coletiva e de prevenção de doenças, sob a supervisão do enfermeiro.

Suas atividades profissionais são desempenhadas em instituições de saúde bem como em domicílios, empresas, associações, escolas, organizações não governamentais, creches e outros.” (fl.216)

2. - Matriz Curricular

Técnico em Enfermagem



PROCESSO N.º 1080/2007

Matriz Curricular Proposta

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária por componente curricular	Carga horária total do módulo
Módulo I - Integrador	Responsabilidade Social Corporativa Organização do Processo de Trabalho em Saúde Saúde e Segurança no Trabalho Biossegurança em Saúde Primeiros Socorros Educação para o Autocuidado	20 horas 30 horas 25 horas 20 horas 25 horas 20 horas	140h
Módulo II - Auxiliar de Enfermagem	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I Assistência de Enfermagem na Promoção da Saúde do Adulto e Idoso Prevenção de Doenças Infecciosas Estágio Supervisionado em Assistência à Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico Assistência em Saúde Mental Estágio Supervisionado em Centro Cirúrgico Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e à Mulher Assistência em Saúde Coletiva Estágio Supervisionado em Assistência Materno Infantil Estágio Supervisionado em Assistência ao Cliente Pediátrico Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva	40 horas 260 horas 40 horas 100 horas 130 horas 705 horas 60 horas 60 horas 150 horas 120 horas 60 horas 60 horas 60 horas	1210h
Módulo III - Técnico em Enfermagem	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II Assistência à Clientes/Pacientes em Estado Grave Assistência à Clientes em Unidades de Emergência Estágio Supervisionado em Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II Estágio Supervisionado em Assistência a Clientes/Pacientes em estado grave Estágio Supervisionado em Assistência a Clientes/Pacientes em Unidades de Emergência	110 horas 70 horas 70 horas 70 horas 65 horas 65 horas	450h
Carga horária total		1800 horas	

□ Obs.: Na disciplina de Assistência em Saúde Mental deverá ser ministrada 20h de Prática Profissional em Instituições que promovam a Saúde Mental.

* Estágio Módulo Auxiliar de Enfermagem = 400 horas

* Estágio Módulo Técnico em Enfermagem = 200 horas



PROCESSO N.º 1080/2007

2.3 - Certificação

Àquele que concluir com aproveitamento o Módulo Integrador será conferida Declaração de Estudos, para exclusivo fim de prosseguimentos de estudos.

Àquele que concluir com aproveitamento os módulos I e II correspondente à qualificação profissional, será conferido o certificado de Qualificação Técnica de Nível Médio em Auxiliar de Enfermagem, desde que conclua no prazo de cinco anos o estágio supervisionado.

Àquele que concluir com aproveitamento o conjunto de módulos correspondentes à Habilitação Profissional e comprovar a conclusão do Ensino Médio será conferido o Diploma de Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

O Senac mantém convênios com:

- Hospital da Província – Província Brasileira das Irmãs (Filhas) da Caridade de São Vicente de Paulo;
- Centro de Triagem e Obras Sociais do Vale do Ivaí.

Os termos estão anexados às folhas 187 a 190, 219 e 220.

2.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Eliane Guill	Enfermagem	Coordenação do Curso Estágio Supervisionado em Assistência a Clientes/Pacientes em Estado Grave Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica Biossegurança em Saúde
Sonia Regina Tizeu	Enfermagem	Coordenação de Estágio Estágio Supervisionado em Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico Estágio Supervisionado em Assistência a Clientes/Pacientes em Unidades de Emergência Prevenção de Doenças Infecciosas
Ester Salvino	Enfermagem	Organização do Processo de Trabalho em Saúde Assistência a Clientes/Pacientes em Unidades de Emergências Estágio Supervisionado em Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II
Maria Aparecida Moreira das Neves	Enfermagem	Primeiros Socorros Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico Estágio Supervisionado em Centro Cirúrgico



PROCESSO N.º 1080/2007

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marineusa Fernandes	Enfermagem	Estágio Supervisionado em Assistência Materno Infantil Estágio Supervisionado em Assistência ao Cliente Pediátrico Saúde e Segurança no Trabalho
Maria Emília Grassi Busto	Enfermagem	Assistência em Saúde Coletiva Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e à Mulher Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I
Bernadete Copanski	Enfermagem	Assistência de Enfermagem na Promoção da Saúde do Adulto e do Idoso Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II Assistência à Clientes/Pacientes em Estado Grave
Maria Aparecida Barreto	Psicologia	Educação para o Autocuidado Assistência em Saúde Mental Responsabilidade Social e Corporativa

3 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 149/2006 do NRE de Apucarana integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e da SEED e o Enfermeiro Jonas Batista de Campos, emitiu Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE. (fls.194 a 201)

Laudo Técnico do Perito

“INSTITUIÇÃO: Centro de Educação Profissional do SENAC
MUNICÍPIO: Apucarana
CURSO: Técnico em Enfermagem – Área Profissional Saúde

No dia 29 de maio de 2006, juntamente com a presença da Comissão Verificadora do Núcleo Regional de Educação de Apucarana, procedemos a verificação in loco no Centro de Educação Profissional do SENAC, no município de Apucarana, para fins de renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional Saúde.

Durante a verificação, foi possível constatar que o referido Estabelecimento de Ensino possui materiais permanentes para uso das aulas práticas em qualidade e quantidade suficientes. Foi providenciado espaço físico disponível para a biblioteca com aquisição de livros específicos, mesas e cadeiras, instalação de internet para uso em



PROCESSO N.º 1080/2007

pesquisas, sala exclusiva para aulas práticas com estrutura adequada a realização de procedimentos.”

4 - Parecer DEP/SEED

Pelo parecer n.º 501/06 - DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, carga horária de 1800 horas, período de integralização mínimo do curso de dois anos, matrícula modular, presencial, oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, do Centro de Educação Profissional do Senac, em Apucarana, no Município de Apucarana, mantido pelo SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, conforme o estabelecido no §2º, art. 37 da Deliberação n.º 09/06-CEE.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 03 de dezembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de dezembro de 2007.